




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.369/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/01/2023 a 28/02/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

### LEI Nº 3.369 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**“Altera a Lei nº 3.258, de 05 de março de 2021 que regulamenta o Décimo Terceiro Salário e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei nº 3.258, de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** O décimo terceiro salário será pago anualmente ao servidor público efetivo, comissionado e demais agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo e terá como base a remuneração do mês de dezembro”.

**Art. 2º.** A Lei nº 3.258, de 05 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do Art. 1º-A com a seguinte redação:

**“Art. 1º-A.** O Município pagará, na forma de adiantamento, o correspondente a 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário no mês de aniversário de nascimento e os 30% restantes serão pagos no mês de dezembro.


**§ 1º.** O valor pago no mês de aniversário não sofrerá nenhum desconto, devendo ser pago o valor líquido, ficando as deduções para serem processadas na folha de pagamento dos 30% restantes, a serem pagos no mês de dezembro de cada ano.

**§ 2º.** Caso os 30% restantes não sejam suficientes para quitação dos descontos, será procedida a retenção do valor restante na



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI n°. 3.369/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/01/2023 a 28/02/2023.

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

folha de pagamento do mês de dezembro, ficando vedado a transferência para outro exercício. ”

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**

*Prefeito*

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão